



Indicação nº 148 / 2025

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e ouvido o soberano Plenário, **indico ao Poder Executivo instalação de Ponto de Atendimento do SINE no Bairro Novo Diamantino.**

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a presente indicação leva em consideração as dificuldades enfrentadas pelos moradores do bairro Novo Diamantino, especialmente em relação ao desemprego e à falta de acesso aos serviços de intermediação de mão de obra, venho, por meio desta indicação, sugerir a instalação de um ponto de atendimento do SINE (Sistema Nacional de Emprego) em nossa região.

Compreendemos as limitações orçamentárias enfrentadas pelo município, por isso propomos que esse ponto seja instalado nas dependências do CRAS local, que já possui estrutura física e atende à população em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, evitara custos adicionais com novas instalações, aproveitando um espaço já destinado ao atendimento social da comunidade. A iniciativa visa facilitar o acesso da população às oportunidades de emprego, qualificação profissional e demais serviços oferecidos pelo SINE, reduzindo a necessidade de deslocamento até o centro da cidade – algo muitas vezes inviável para quem está desempregado e sem recursos para transporte.

Essa medida certamente trará mais dignidade, inclusão social e desenvolvimento para o nosso bairro. Conto com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência para que essa importante ação seja viabilizada em benefício da população do Novo Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 08 de Maio de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz